



ESTADO DA PARAÍBA

Certifico, para os devidos fins, que esta
L E I foi publicada no D O E,

Nesta Data, 14 / 03 / 2024.

Cera Nícia Sá
Gerência Executiva de Registro de Atos
Legislação da Casa Civil do Governado

LEI Nº 13.090 DE 13 DE MARÇO DE 2024.
AUTORIA: DEPUTADO DR. ROMUALDO.

**Institui o Dia Estadual do Caririzeiro no
Estado da Paraíba.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a
seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Dia Estadual do Caririzeiro, a ser
comemorado no dia 23 de junho de cada ano, neste Estado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

João Pessoa, 13 de março de 2024; 136º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador